

LEI N.º 1.095/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AJUSTES À DESPESAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Especial no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, aprovado pela Lei Municipal nº 1.047, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - O elemento de despesa ora criado por esta Lei, atenderá a Manutenção de Sistema de Software e Hospedagens do Sistema no montante total de R\$ 23.494,64 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 01.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Atender à 8 parcelas mensais de locação de software.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unid. Orçament.: 001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0009 – Ação do Legislativo
Proj./Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Cat. Econômica: **3.390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

Art. 3º - A inclusão do Crédito Especial descrito no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulada da seguinte funcional programática:

Código Geral: **01.001.01.031.0009.2.001.3.390-39 (R\$ 23.464,64 - vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 26 de abril de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal